



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1559

Terça-feira, 20 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 025/2019

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia /MS.
Auto Posto Esplanada LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n.005/2017 e Reajuste de Valor

AMPARO LEGAL: Artigo 57, II e Artigo 65, II, d, ambos da Lei n. 8.666/93.

VALOR: R\$ 16.739,29 (dezesesseis mil setecentos e trinta e nove reais e vinte nove centavos).

PRAZO: 09 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO: 01.031.0046-2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: Valdecy Pereira da Costa
Stella Alves da Costa Camargo Rossignollo Venditti
(Representante Legal)

Cassilândia/MS, 09 de outubro de 2020



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1559

Terça-feira, 20 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 240

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

840/20 de 13 de outubro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alexandre Amin Kobayashi	1558	06/12/2018	05/12/2019	13/10/2020	01/11/2020
Danilo Freitas de Oliveira	1831	18/03/2020	17/03/2020	13/10/2020	01/11/2020
Donizete Mariano da Silva	545	05/04/2019	04/04/2020	14/10/2020	12/11/2020
Leila Leonel Nunes	1932	01/03/2019	29/02/2020	13/10/2020	22/10/2020
Luciana Dias de Freitas	1429	02/07/2016	01/07/2017	13/10/2020	01/11/2020
		02/07/2017	01/07/2018		
Romeu Goulart da Silva	713	09/03/2018	08/03/2019	13/10/2020	27/10/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de outubro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1559

Terça-feira, 20 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2.574 de 19 de Outubro de 2020.

O Diretor Presidente da *Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, e

Considerando que os Servidores abaixo descritos tiveram o benefício de auxílio doença concedidos pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder auxílio doença aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matr.	Dias	Período	Início da Resp. da PREVISCA	Tipo de Concessão
Maria José de Souza	1545	27	20/08/2020 a 15/09/2020	20/08/2020 a 15/09/2020	Prorrogação

Art. 2º. O cálculo dos valores relativos aos pagamentos dos servidores em auxílio doença ficará a cargo da Diretora Financeira da PREVISCA.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, 19 de Outubro de 2020.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1559

Terça-feira, 20 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

PORTARIA Nº 2573 de 14 de Outubro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVISCA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 210/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018 E.

Considerando que o (a) Servidor (a) **LEONICE PONCIANO DA SILVA** requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Considerando ainda que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que a (o) requerente nasceu VINTE E OITO DE AGOSTO DE UM MIL NOVECENTOS E SESENTA (21/08/1960), contando atualmente com sessenta (60) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data de dias trabalhados com 8.408 (OITO MIL E QUATROCENTOS E OITO) dias, ou seja, 23 (vinte e três) anos e 13 (treze) dias de Tempo de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, a partir de **15 de Outubro de 2020**, à (o) Servidor (a) **LEONICE PONCIANO DA SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos I, referência 12, classe: nível I, adicional de tempo de serviço 20%, e com base no que prescreve o artigo 68 da Lei Complementar n.º 210/2018, c/c o inciso III do § 1º. do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e emenda Constitucional 41/2003, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal e na apostila de proventos anexa no processo administrativo e mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal.

Art. 2º. Os proventos devem ser reajustados sempre que se alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 14 de Outubro de 2020.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus –
site www.previsca.ms.gov.br – Fone: 67 3596-4896



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1559

Terça-feira, 20 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 070/2020

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – **ELEMENTO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102	SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.451.0028.1.012	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de 18/08/2020 a 31/12/2020.

Data – 18/08/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2020.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público registro de preços para a aquisição de material permanente {equipamentos, ferramentas e suprimentos de informática}, sob demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública, sendo vencedores as empresas, **BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA**, com o valor global de R\$ 15.255,00 (quinze mil duzentos cinquenta cinco reais); **W S QUEIROZ INFORMATICA-ME**, com o valor global R\$ 67.427,50 (sessenta sete mil quatrocentos vinte sete reais e cinquenta centavos).

CASSILÂNDIA-MS, 06 DE
OUTUBRO 2020

LUCENTI GEREMONTE
MATHEUS CASARIN
PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1559

Terça-feira, 20 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)